

MUNICIPIO NOVA ESPRANÇA DO PIRIÁ

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará



LEI ORÇAMENTARIA

ANUAL

2021

Câmara Municipal de Nova Esp. do Piriá

Recebido em: 16/12/2020

Nejmony p. 12/12h

Pref. Mun. de Nova Esp. do Piriá

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Lei Nº 280 de 07/12/2020



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

LEI MUNICIPAL Nº 280/20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ PARA O
EXERCÍCIO DE 2021

O Plenário da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá aprovou e sua Mesa Diretora manda para sanção o seguinte Projeto de Lei:

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Piriá para o exercício de 2021, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo órgãos da administração direta, indireta, fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta, indireta, bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO I
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o Exercício de 2021 estima a Receita em R\$ **86.973.416,18 (Oitenta e Seis milhões, Novecentos Setenta Três Mil e Quatrocentos Dezesseis Reais e dezoito Centavos)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ **58.882.228,96 (Cinquenta Oito Milhões Oitocentos Oitenta Dois Mil, Duzentos Vinte Oito Reais e Noventa Seis Centavos)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ **28.091.187,22 (Vinte Oito milhões, Noventa Um Mil Cento Oitenta Setenta Reais e Vinte Dois Centavos)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 5º - O conjunto das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social decorrerá dos Tributos, Rendas e Outras Receitas, na forma da

Antonio Valcyrino Rodrigues Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

legislação vigente.

I- RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA		R\$ 1.00
I- Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
RECEITAS CORRENTES		87.210.944,96
Receita Tributária		2.250.211,22
Receita de Contribuicoes		460.000,00
Receita Patrimonial		1.349.463,28
Receita de Serviços		529.280,88
Transferencias Correntes		81.785.682,60
Outras Receitas Correntes		836.306,98
RECEITAS DE CAPITAL		3.324.693,69
Alienação de Bens		14.300,00
Transferencia de Capital		3.310.393,69
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS CORRENTE		3.562.222,47
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		86.973.416,18

Art. 6º - O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerá às diretrizes e metas estabelecidas nos anexos desta Lei.

1. DESPESA

DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA		86.973.416,18
DESPESAS CORRENTES		72.232.418,12
Pessoal e encargos Social		44.248.117,69
Juro e Encargos da Dívida		42.100,00
Outras Despesas Correntes		27.942.200,43
DESPESAS DE CAPITAL		14.740.998,06
Investimentos		13.303.887,24
Inversões Financeiras		283.320,82
Amortização da Dívida		553.790,00
Reserva de Contingência		600.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES		
ORÇAMENTO FISCAL		
		86.973.416,18
01 - Legislativo		1.852.633,38
04 - Administração		6.768.523,67

Antonio Valente Holanda de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

06 - Segurança Publica	82.400,00
08 - Assistencia Social	3.874.600,00
10 - Saúde	24.216.587,22
12 - Educação	39.595.252,10
13 - Cultura	565.940,83
15 - Urbanismo	3.776.007,89
16 - Habitação	448.000,00
17 - Saneamento	129.000,00
18 - Gestao Ambiental	794.651,20
20 - Agricultura	2.146.041,24
25 - Energia	120.251,00
26 - Transporte	1.799.527,65
27 - Desporto e Lazer	204.000,00
28 - Reserva de Contigencia	600.000,00

CAPITULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica os Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da Despesa fixada no Orçamento, corrigida.

- I. Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- II. Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- III. Utilizando como fonte de recursos os resultados de ingresso, excesso de arrecadação, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sobre as dotações que corresponderem a recursos provenientes de convênios;
- IV. Utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- V. Utilizando como fonte de recursos Operações de crédito na forma do inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
- VI. Fica os poder executivo autorizado a suplementar por ato próprio até o limite estipulado no art. 7º desta lei, as dotações insuficientes, utilizando como fonte de recurso disponível no art.43º incisos I, II, III, IV da lei 4.320/64.

Antonio Valchies Alvares de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

VII. Fica o Poder executivo autorizado a movimentar as dotações entre fontes de recursos dentro do mesmo projeto-atividade observando o limite imposto no art. 7º desta lei.

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura.

Art. 8º - Os recursos orçamentários, tanto das Receitas quanto das Despesas, da Administração Direta, serão corrigidos, se necessário, a cada bimestre pelo índice oficial.

Parágrafo Único – A aplicação da correção prevista no “caput” deste artigo será efetuada através de Ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice adotado.

Art. 9º - Fica O Poder executivo autorizado a realizar Operações de Credito por antecipação da receita, até o limite 25% (Vinte e cinco por cento) da receita do tesouro municipal, corrigida de acordo com inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com artigo 38 da Lei Complementar nº 101.

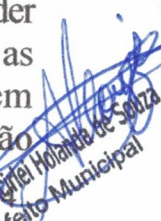
CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução o equilíbrio orçamentário.

Art. 11º – A despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme os Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2001.

Art. 12º – O Poder Executivo poderá, mediante autorização do Poder Legislativo, Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência ou desdobramento de órgão


Antonio Valente Holanda de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

de órgão e entidade, bem como, alteração de suas competência ou atribuições, mantida a estrutura programática, definida na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 13º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 07 de dezembro de 2020.

Antonio Valcirlei Holanda de Sousa
Prefeito Municipal
Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

PREF MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
SANCIONADO EM: 07/12/2020
PUBLICADO EM: 07/12/2020
POR: _____

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 069/2018-GAB

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	87.210.944,96		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	2.250.211,22	Legislativa	1.852.633,38
Receita Patrimonial	460.000,00	Administração	6.768.523,67
Receita de Serviços	1.349.463,28	Segurança Pública	82.400,00
Transferências Correntes	529.280,88	Assistência Social	3.874.600,00
Outras Receitas Correntes	81.785.682,60	Saúde	24.216.587,22
	836.306,98	Educação	39.595.252,10
Receitas de Capital	3.324.693,69	Cultura	565.940,83
Alienações de Bens	14.300,00	Urbanismo	3.776.007,89
Transferências de Capital	3.310.393,69	Habituação	448.000,00
		Saneamento	129.000,00
Deduções de Receita	-3.562.222,47	Gestão Ambiental	794.651,20
Deduções do FUNDEB	-3.562.222,47	Agricultura	2.146.041,24
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.562.222,47	Energia	120.251,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.562.222,47	Transporte	1.799.527,65
		Desporto e Lazer	204.000,00
		Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL GERAL	86.973.416,18	TOTAL GERAL	86.973.416,18

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	87.210.944,96		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	2.250.211,22	Câmara Municipal	1.852.633,38
Receita Patrimonial	460.000,00	Gabinete do Prefeito	1.664.631,69
Receita de Serviços	1.349.463,28	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	4.684.844,96
Transferências Correntes	529.280,88	Secretaria Mun Obras, Transp. e Urbanismo	6.192.358,54
Outras Receitas Correntes	81.785.682,60	Sec. Municipal de Agric. Pecuária e Abast.	2.146.041,24
	836.306,98	Sec. de Cult, Tur. Desp. e Lazer	769.940,83
		FUNDEB	32.554.650,51
Receitas de Capital	3.324.693,69	Fundo Municipal de Saúde	24.216.587,22
Alienações de Bens	14.300,00	Fundo Municipal de Assistência Social	3.803.600,00
Transferências de Capital	3.310.393,69	Sec. M. dos Direitos das Mulheres	388.975,02
		Fundo do Meio Ambiente	1.058.551,20
		Fundo Municipal de Educação	7.040.601,59
		Reserva de Contigência	600.000,00
Deduções de Receita	-3.562.222,47		
Deduções do FUNDEB	-3.562.222,47		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.562.222,47		
Transferências Correntes - retif. -	-3.562.222,47		
TOTAL GERAL	86.973.416,18	TOTAL GERAL	86.973.416,18

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria				87.210.944,96
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.647.184,00	2.250.211,22	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.245.014,40		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.245.014,40		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		881.350,40		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	528.810,24		
		11110000	220.337,60		
		12110000	132.202,56		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		363.664,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	218.198,40		
		11110000	90.916,00		
		12110000	54.549,60		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		402.169,60		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		62.678,56		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		11.765,60		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	7.059,36		
		11110000	2.941,40		
		12110000	1.764,84		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		50.912,96		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	30.547,78		
		11110000	12.728,24		
		12110000	7.636,94		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		339.491,04		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		339.491,04		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		339.491,04		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF	10010000	60.000,00		
		11110000	25.000,00		
		12110000	15.000,00		

- continua -

- continuação -

1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na	10010000	6.000,00	
		11110000	2.500,00	
		12110000	1.500,00	
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst.	10010000	600,00	
		11110000	250,00	
		12110000	150,00	
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	10010000	120.000,00	
		11110000	50.000,00	
		12110000	30.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na	10010000	7.200,00	
		11110000	3.000,00	
		12110000	1.800,00	
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst.	10010000	600,00	
		11110000	250,00	
		12110000	150,00	
1.1.1.8.02.3.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples	10010000	9.000,00	
		11110000	3.750,00	
		12110000	2.250,00	
1.1.1.8.02.3.1.08.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Convênio	10010000	294,62	
		11110000	122,76	
		12110000	73,66	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		603.027,22	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		260.113,46	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		260.113,46	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		260.113,46	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10900000	260.113,46	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		342.913,76	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		342.913,76	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		342.913,76	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10900000	342.913,76	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		460.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		460.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		460.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	460.000,00	

- continua -

- continuação -

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			1.349.463,28
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		570.329,23	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		570.329,23	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10900000	570.329,23	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		211.576,64	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		211.576,64	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		211.576,64	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		211.576,64	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		154.945,12	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	11240000	126.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	14.118,72	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	15100000	9.626,40	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Dest. - Principal	11900000	4.700,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	10900000	56.631,52	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		567.557,41	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		567.557,41	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10900000	567.557,41	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços			529.280,88
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		383.848,48	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		268.848,48	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		268.848,48	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10900000	268.848,48	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		115.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		115.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10900000	115.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços		145.432,40	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços		145.432,40	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00	Outros Serviços		145.432,40	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10900000	145.432,40	

- continua -

- continuação -

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes				
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				81.785.682,60
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			53.390.084,12	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Participação na Receita da União			53.390.084,12	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			14.403.648,80	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000		14.000.000,00	
		11110000		8.400.000,00	
		11120000		700.000,00	
		11130000		1.680.000,00	
		12110000		1.120.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro			200.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000		150.000,00	
		11110000		50.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho			200.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000		150.000,00	
		11110000		50.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			3.648,80	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000		2.189,28	
		11110000		182,44	
		11120000		437,86	
		11130000		291,90	
		12110000		547,32	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.			126.800,00	
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos			63.400,00	
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	15620000		63.400,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			63.400,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000		47.550,00	
		12400000		15.850,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio			15.613.499,60	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			15.613.499,60	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -			15.613.499,60	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000		15.613.499,60	

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		5.120.800,00
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		5.120.800,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente -	12150000	5.120.800,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		2.479.800,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		821.400,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	821.400,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		74.400,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	74.400,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		954.800,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	954.800,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		629.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	629.200,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		25.525,80
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		25.525,80
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	15.315,48
		11110000	1.276,29
		11120000	3.063,10
		11130000	2.042,06
		12110000	3.828,87
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		9.554.650,63
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao		9.554.650,63
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao	11140000	5.732.790,38
		11150000	3.821.860,25
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		3.367.324,53
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		546.500,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	546.500,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		28.500,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000	28.500,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		2.792.324,53
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	2.792.324,53

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.145.382,59
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.145.382,59
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	13110000	2.145.382,59
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		552.652,17
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		552.652,17
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		552.652,17
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19400000	552.652,17
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		5.395.598,48
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		5.395.598,48
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		4.150.837,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	10010000	2.100.000,00
		11110000	175.000,00
		11120000	420.000,00
		11130000	280.000,00
		12110000	525.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		199.510,54
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	119.706,33
		11110000	9.975,53
		11120000	23.941,26
		11130000	15.960,84
		12110000	29.926,58
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		82.426,66
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	49.456,00
		11110000	4.121,33
		11120000	9.891,20
		11130000	6.594,13
		12110000	12.364,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		368.900,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	368.900,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		547.693,25
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		547.693,25
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	547.693,25

- continua -

- continuação -

1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do				
	Estados			697.068,03	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos				
	Estados			697.068,03	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos				
	Estados			697.068,03	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos				
	Estados - Principal	19400000		697.068,03	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras				
	Instituições Públicas			23.000.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras				
	Instituições Públicas -			23.000.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de				
	Man.Desenv. da Educação			23.000.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do				
	FUNDEB			23.000.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do				
	FUNDEB - Principal	11120000		13.800.000,00	
		11130000		9.200.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes				
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas,				836.306,98
	Contratuais e Judiciais			606.052,78	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em				
	Legislação Específica			13.300,00	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em				
	Legislação Específica			13.300,00	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em				
	Legislação Específica - Multa	10900000		13.300,00	
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais				
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por				
	Danos Ambientais			491.600,00	
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por				
	Danos Ambientais - Principal	10900000		491.600,00	
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos				
	Tribunais de Contas			86.952,78	
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos				
	Tribunais de Contas			86.952,78	
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos				
	Tribunais de Contas -	10900000		86.952,78	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em				
	Contratos			14.200,00	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em				
	Contratos			14.200,00	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em				
	Contratos - Principal	10900000		14.200,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e				
	Ressarcimentos			3.200,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações				
				1.600,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações				
				1.600,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações				
				1.600,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações -				
	Principal	10900000		1.600,00	

- continua -

- continuação -

951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-729,76
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000 11130000		-437,86 -291,90
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			-5.105,28
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			-5.105,28
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000 11130000		-3.063,17 -2.042,11
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas			-756.387,43
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M			-756.387,43
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-756.387,43
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			-700.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			-700.000,00
951.7.2.8.01.1.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	11120000 11130000		-420.000,00 -280.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			-39.902,10
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000 11130000		-23.941,26 -15.960,84
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			-16.485,33
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000 11130000		-9.891,20 -6.594,13
TOTAL DA RECEITA				86.973.416,18

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado
 DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributária	
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tributária	
1.1.1.8.02.3.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.1.8.02.3.1.08.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Convênio PGFN	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	Qualquer lei específica que estabeleça o

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da	Compensação Financ. Exploração de Rec.
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte	Compensação Financeira Recursos Hídricos Naturais
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte	Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ.
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte	do Fundo Especial do Petróleo - FEP
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte	do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.1.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên. Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên. Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Princ. Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.1.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Orçamento Fiscal

01 Câmara Municipal

02 Gabinete do Prefeito

03 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 Secretaria Mun Obras,Transp. e Urbanismo

04 Secretaria Mun Obras,Transp. e Urbanismo

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Orçamento Fiscal

08 Sec.Municipal de Agric.Pecuária e Abast.

10 Sec.de Cult,Tur.Desp.e Lazer

Atribuições: sec de cultura turismo desp e lazer

11 FUNDEB

12 Fundo Municipal de Saúde

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Orçamento Seguridade social

13 Fundo Municipal de Assistência Social

16 Sec.M.dos Direitos das Mulheres

Legislação.: Lei nº219/15 27/08/2015

Atribuições: planejamento e implementacao de politicas para mulheres

17 Fundo do Meio Ambiente

18 Fundo Municipal de Educação

Atribuições: Políticas públicas da educação municipal

99 Reserva de Contigência